

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Considerando que:

- Em Julho deste ano, o PAN apresentou o Projeto de Resolução n.º 1007/XIII/2.ª que recomendava ao Governo que procedesse à criação de uma equipa de intervenção psicológica de resposta aos incêndios de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos;
- Os habitantes de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos, na sequência do incêndio que assolou a região, encontram-se numa situação bastante fragilizada. Pois, infelizmente muitos foram confrontados com a perda de familiares e amigos, assim como as suas casas, as suas culturas e os seus instrumentos de trabalho;
- É essencial ajudar as pessoas a recuperarem da perda e a reorganizarem a sua vida, a qual ficou destabilizada com a tragédia, tendo neste âmbito, os psicólogos um papel crucial, com uma intervenção que garante elevados resultados, em especial quando atuam com maior proximidade dos cidadãos;
- Naquela altura, tivemos conhecimento de que a intervenção que estava a ocorrer no terreno passava pelo aproveitamento das equipas de saúde mental comunitária do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC) na coordenação da intervenção em conjunto com o deslocar de recursos para a região. Por considerarmos que estes não tem formação especializada para lidar com este tipo de situações, propusemos, através da resolução acima indicada, a criação de uma equipa de raiz, com profissionais especializados e vocacionados para o tratamento destes casos, cuja presença no terreno não deveria ser inferior a 3 anos, tendo em conta que a trágica situação vivida teria repercussões significativas durante os próximos meses, que tenderiam a estender-se por um período não inferior a 3 a 5 anos, devendo ser assegurados aos profissionais formas de deslocação por todas as regiões atingidas;
- Este acompanhamento reveste particular importância junto das populações mais vulneráveis, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com psicopatologia prévia, pessoas com deficiência e também junto daqueles que perderam os seus meios de subsistência;
- Para além disso, os meios existentes nos cuidados de saúde primários não são claramente suficientes. A Administração Regional de Saúde (ARS) do Centro é a zona do país em que o

rácio de psicólogos por 100 .000 habitantes é o mais baixo, sendo de 1,67. Na ARS do Centro, trabalham 26 psicólogos nos cuidados de saúde primários, para um total de 1.670,498 utentes, divididos pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES). No ACES do Pinhal Interior Norte existe apenas uma psicóloga para uma população de 133.371 habitantes, de acordo com os Censos de 2011, e para um conjunto de 14 Unidades de saúde, nas quais se inclui as unidades de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos;

- A criação e instalação de uma equipa de intervenção psicológica no centro do país contribuiria certamente para a melhoria das condições de saúde mental das populações afetadas, em especial daquelas que se encontravam em situação de especial vulnerabilidade, constituindo um excelente meio de resposta à tragédia que assolou a região, colmatando a falta de resposta existente em termos de cuidados de saúde primários;

- O presente Projeto de Resolução com o n.º 1007/XIII/2.ª foi aprovado por unanimidade em plenário no dia 20 de Setembro de 2017.

- Tendo em conta a urgência da situação e decorridos quase dois meses da data da aprovação do PJR, vemos como pertinente questionar o Governo sobre as consequências dadas ao mesmo.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério da Saúde:

1. Pretende o Governo cumprir a recomendação acima referida efetivando a criação de uma equipa de intervenção psicológica de resposta aos incêndios de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos?
2. Em caso afirmativo, para quando está prevista a criação desta equipa e como será desenvolvido o seu trabalho?
3. Em caso negativo, quais os motivos que justificam a não criação da equipa naqueles termos?
4. Quais as carências sentidas no terreno pela população?
5. O que foi feito até à data ao nível do acompanhamento psicológico e de saúde mental das populações afetadas?
6. Quem são as entidades envolvidas e qual o resultado obtido?
7. Os profissionais no terreno dispõem de formação especializada para lidar com este tipo de situações?
8. Que outras ações pretende o Governo ainda levar a cabo neste âmbito e para quando?
9. Durante quanto tempo prevê o Governo realizar o acompanhamento psicológico das populações afetadas?

Palácio de São Bento, 10 de Novembro de 2017.

O Deputado,

André Silva

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2017

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)